



**EDITAL Nº 004/2025**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS À ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio do IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do Concurso Público, torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 6 do Edital nº 001/2025 do concurso público nº 002/2025.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

| Nome do(a) candidato(a)  | Cargo / Função       | Situação / Motivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ISTEFANY FOCHAT TRANCOSO | PROCURADOR MUNICIPAL | <b>Indeferido:</b> Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 16.5 do Edital nº 001/2025, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| RAQUEL JUSTO MATTOS      | PROCURADOR MUNICIPAL | <b>Indeferido:</b> Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2025, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.                                                                                                                                                                                                      |
| RAQUEL RIBEIRO PIRES     | PROCURADOR MUNICIPAL | <b>Indeferido:</b> Após a análise do recurso apresentado, verificou-se que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, a documentação comprobatória da efetiva doação de medula óssea realizada em entidade reconhecida pelo poder público, conforme previsto no item 6.2, alínea "b", do Edital de Abertura nº 001/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 6.479/2023 que estabelece os seguintes requisitos para obter isenção de taxa de inscrição na modalidade solicitada pela requerente:<br><b>Art. 1º</b> - Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos ou processos seletivos públicos realizados pelo Município de Cariacica, os seguintes candidatos:<br><b>II</b> - Doadores de medula óssea;<br><b>Art. 2º</b> - Serão aceitos para fins de comprovação das condições constantes no artigo anterior os seguintes documentos:<br><b>III</b> - Apresentação de documentos que atestem que o candidato realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público.<br>Na declaração apresentada pela candidata evidencia-se que mesma tão somente está cadastrada no REDOME, portanto, não atendendo às |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Concurso Público nº 002/2025



| Nome do(a) candidato(a) | Cargo / Função | Situação / Motivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                | <p>normas do edital de abertura bem como da Lei Municipal nº 6.479/2023 para que tenha sua isenção de taxa de inscrição deferida, vejamos: <i>"Declaro para os devidos fins que RAQUEL RIBEIRO PIRES (CPF: XXX.XXX.XXX-XX) está cadastrado(a) no registro brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, desde o dia 30/09/2010."</i></p> <p>Por fim, esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), na condição de potencial doador, não constitui comprovação de doação efetiva, uma vez que tal inscrição corresponde apenas à coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), destinados à identificação das características genéticas do doador e ao registro dessas informações em banco de dados.</p> <p>A coleta da medula óssea propriamente dita ocorre apenas em momento posterior, caso o doador seja identificado como compatível com paciente que necessite de transplante.</p> |

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2025.

**Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia - IDESG**